



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA



Câmara Municipal de Tapiratiba
RUA DONA ESMÉRIA RIBEIRO DO VALLE FIGUEIREDO, 65
CEP 13760-000 / TAPIRATIBA-SP CNPJ 04.624.882/0001-00
Fone/Fax (19) 3657-1520 e-mail: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br

PROTÓCOLO Nº 497 LIVRO Nº 04 FL 25
RECEBIDO EM 29 / 07 / 2021
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 029/2021, DE 29 JULHO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências. “

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia ___/___/___, aprovou o Projeto de Lei nº 029/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

INFRAESTRUTURA: Pavimentação asfáltica de vias públicas municipais – R\$ 150.000,00

Órgão: Poder Executivo: **02**

Subunidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional Programática: **15.451.0013.1.023**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**-----R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Os valores dos quais trata a presente Lei são oriundos de transferência de recursos financeiros oriundos de Convênio firmado com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – através do Escritório Regional em Campinas - ERCampinas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 29 de julho de 2021.


RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

TENHO A HONRA DE SUBMETER À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DE MAIS NOBRES EDIS, O INCLUSO PROJETO DE LEI Nº 029/2021, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL PARA **Pavimentação asfáltica de vias públicas municipais.**

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, RECORREMOS A COSTUMEIRA ATENÇÃO DOS NOBRES EDIS, REQUERENDO QUE ESTE PROJETO DE LEI SEJA APRECIADO EM RAZÃO DA URGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA CORRELATA, VISANDO DAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNÍCIPES.

ACREDITAMOS NA UNÂNIME APROVAÇÃO DESTE PROJETO, VISTO QUE A MATÉRIA É DE MANIFESTA JUSTA.

NA OPORTUNIDADE RENOVO A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS ILUSTRES SENHORES VEREADORES OS MEUS PROTESTOS DA MAIS ALTA CONSIDERAÇÃO E DISTINTO APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 29 de julho de 2021.